

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu**Resolução****RESOLUÇÃO CIM GUANDU Nº001/2025.****DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e considerando a ASSEMBLEIA GERAL realizada em 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento do CIM GUANDU, para o exercício de 2025, estimando a RECEITA e fixando a DESPESA em R\$3.729.719,03 (Três milhões setecentos e vinte e nove mil e setecentos e dezenove reais e três centavos).

Art. 2º - A Receita do CIM GUANDU será realizada mediante a transferências de recursos oriundos de contratos de rateio dos Municípios consorciados, transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

- 1. RECEITAS CORRENTES**
 - 1.1 - RECEITA PATRIMONIAL
 - 1.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 - 1.3 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
- 2. RECEITAS DE CAPITAL**
 - 2.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
 - 2.2 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Art. 3º - A Despesa do CIM GUANDU será realizada segundo a discriminação constantes dos anexos integrantes desta RESOLUÇÃO, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

- I. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**
 - 1. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**
- II. CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**
 - 1. ADMINISTRAÇÃO**
- III. CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO**
 - 1. ADMINISTRAÇÃO**
 - 2. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**
 - 3. CONTROLE AMBIENTAL**
- IV. CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA**
 - 1. DESPESAS CORRENTES**
 - 1.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 - 1.2. OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 2. DESPESA DE CAPITAL**
 - 2.1. INVESTIMENTOS

Art. 4º - Fica o CIM GUANDU, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais:

- I - De 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei para o Orçamento vigente, mediante a utilização de recursos provenientes:
- a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
 - b) do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
 - c) do excesso de arrecadação.

Art. 5º - Fica excluído do limite autorizado no artigo 4º desta Lei, quando o crédito se destinar a:

- a) atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;
- b) atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias;
- c) cobertura de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasse, oriundos das

esferas federal e estadual, não serão computados no limite de que trata o artigo 4º desta Lei, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº.2.290, de 10 de julho de 2019.

Art. 6 - Fica o CIM GUANDU autorizado a incluir fontes ou destinação de recursos nas dotações orçamentárias após aprovação de Portarias, Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ou da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 7 - A presente Resolução vigorará durante o exercício de 2025, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio - ES, 02 de janeiro de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

Fica revogada a publicação do dia 26 de fevereiro de 2025, nas páginas 252, 253, 254, 255 e 256, Protocolo 1501634, no Diário Oficial dos Municípios - Edição Nº 2.713.

ANEXO I DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2025					
Receita Correntes	Valor	Total	Despesa Correntes	Valor	Total
Receita Corrente		3.719.059,50	Pessoal e Encargos Sociais	1.052.000,00	3.719.059,50
Receita Patrimonial	2.000,00		Outras Despesas Correntes	2.667.059,50	
Transferências Correntes	3.716.059,50				
Outras Receitas Correntes	1.000,00				
Total		3.719.059,50	Total		3.719.059,50
Receita de Capital	Valor	Total	Despesa de Capital	Valor	Total
Transferências de Capital	10.659,53	10.659,53	Investimentos	10.659,53	10.659,53
	-				
Total		10.659,53	Total		10.659,53
Total Geral		3.729.719,03	Total Geral		3.729.719,03

ANEXO II RESUMO GERAL DA RECEITA							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	GRUPO	SUB-GRUPO	ITEM	CATEGORIA	
40000000000	RECEITAS					3.729.719,03	
41000000000	RECEITAS CORRENTES					3.719.059,50	
41300000000	RECEITAS PATRIMONIAL		2.000,00			2.000,00	
41320000000	VALORES IMOBILIARIOS			2.000,00			
41321000000	JUROS E CORREÇÕES MONETARIAS						
41321010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS						
41321010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1880			2.000,00		
41700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					3.716.059,50	
41710000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, ESPECÍFICA DE ESTADO, DF E MUNICIPIOS		25.000,00			25.000,00	
41719000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			25.000,00			
41719520000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-PRINCIPAL	1700			25.000,00		
41720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS ESPECÍFICA DO DF E MUNICIPIOS		1.000,00			1.000,00	
41729000000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			1.000,00			

41729500000	TRANSFERÊNCIA DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1701			1.000,00	
41730000000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS, ESPECÍFICA DE ESTADO, DF E MUNICIPIOS		1.664.909,00			1.664.909,00
41739500000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			1.664.909,00		
41739500100	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				1.664.909,00	
41739500101	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS - BAIXO GUANDU	1500			499.472,68	
41739500102	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS - BREJETUBA	1500			291.359,08	
41739500103	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS - CONCEIÇÃO DO CASTELO	1500			291.359,08	
41739500104	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS - ITAGUAÇU	1500			291.359,08	
41739500105	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS - LARANJA DA TERRA	1500			291.359,08	
41739990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS		1.000,00			1.000,00
41739990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS			1.000,00		
41739990101	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS MUNICIPIOS	2500			1.000,00	
41740000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.000,00			1.000,00
41741000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			1.000,00		
41741990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS-PRINCIPAL	1703			1.000,00	
41750000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS					2.023.150,50
41759000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS-ESPECÍFICAS					
41759990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		2.023.150,50			
41759990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			2.023.150,50		
41759990101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS-PRINCIPAL	1703			2.023.150,50	
41759990100	CONVÊNIO MDR - 935.870/2022	1703			989.761,00	
41759990200	CONVÊNIO AGERH - 001/2024	1703			53.460,00	
41759990300	CONVÊNIO SEAMA - 0003/2024	1703			978.659,00	
41900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.000,00			1.000,00
41990000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			1.000,00		
41999000000	OUTRAS RECEITAS	2500			1.000,00	
42000000000	RECEITAS DE CAPITAL					10.659,53
42400000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10.659,53			
42490000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			10.659,53		
42499900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1700			10.659,53	
TOTAL					3.729.719,03	

ANEXO III
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
3000000000000	DESPESAS CORRENTES			3.719.059,50
3100000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.052.000,00
3190000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.052.000,00	
3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00		
3190130000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00		
3190920000000	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3300000000000	OUTRAS DESPESA CORRENTES			2.667.059,50
3390000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.667.059,50	
3390140000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	18.180,00		
3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	56.629,00		
3390330000000	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	24.000,00		
3390350000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	248.628,00		
3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	84.040,00		
3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	2.108.444,50		
3390400000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	42.380,00		
3390460000000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	49.608,00		

33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150,00		
33904900000000	AUXILIO TRANSPORTE	11.000,00		
33909200000000	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.000,00		
40000000000000	DESPESA DE CAPITAL			10.659,53
44000000000000	INVESTIMENTOS			10.659,53
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.659,53	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.659,53		
TOTAL	3.729.719,03			

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	VALOR
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)		3.729.719,03
01.01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)		3.729.719,03
01.01.04	ADMINISTRAÇÃO	3.729.719,03	
01.01.18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.682.909,00	
01.01.18.122.0001	APOIO AS ATIVIDADES DO CIM GUANDU	1.682.909,00	
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00	
31909200000000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.000,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	18.180,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	55.629,00	
33903300000000	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	24.000,00	
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	248.628,00	
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	74.040,00	
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	80.294,00	
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	37.380,00	
33904600000000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	49.608,00	
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150,00	
33904900000000	AUXILIO TRANSPORTE	11.000,00	
33909200000000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES	23.000,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	
01.01.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.030.810,03	
01.01.18.122.0001	APOIO AS ATIVIDADES DO CIM GUANDU	2.030.810,03	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00	
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	2.023.150,50	
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.659,53	
01.01.18.542	CONTROLE AMBIENTAL	16.000,00	
01.01.18.122.0001	APOIO AS ATIVIDADES DO CIM GUANDU	16.000,00	
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00	
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00	
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
TOTAL	3.729.719,03		

ANEXO V
ANALITICO DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	DEF/S	FICHA	VALOR
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)				3.729.719,03
01.01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)				3.729.719,03
01.01.04.122.0001	APOIO AS ATIVIDADES DO CIM GUANDU				1.682.909,00

31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	FISCAL	1	700.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	FISCAL	1	100.000,00
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	FISCAL	2	250.000,00
31909200000000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES	1500	FISCAL	3	2.000,00
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1500	FISCAL	4	17.180,00
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1703	FISCAL	4	1.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1500	FISCAL	5	55.629,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	1500	FISCAL	6	24.000,00
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	FISCAL	7	248.628,00
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1500	FISCAL	8	74.040,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1500	FISCAL	9	78.294,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1880	FISCAL	9	1.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1703	FISCAL	9	1.000,00
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1500	FISCAL	10	37.380,00
33904700000000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1500	FISCAL	11	49.608,00
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	FISCAL	11	1.150,00
33904900000000	AUXILIO TRANSPORTE	1500	FISCAL	12	10.000,00
33904900000000	AUXILIO TRANSPORTE	1703	FISCAL	12	1.000,00
33909200000000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES	1500	FISCAL	13	23.000,00
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	FISCAL	14	5.000,00
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500	FISCAL	15	2.000,00
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2500	FISCAL	15	1.000,00
01.01.04.541.0001	APOIO AS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO				2.030.810,03
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1700	FISCAL	16	1.000,00
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1700	FISCAL	17	4.000,00
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1700	FISCAL	18	1.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1701	FISCAL	18	2.023.150,50
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1700	FISCAL	19	1.659,53
01.01.04.542.0001	APOIO AS ATIVIDADES DE CONTROLE AMBIENTAL				16.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1700	FISCAL	20	5.000,00
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1700	FISCAL	21	5.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1700	FISCAL	22	4.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1701	FISCAL	22	1.000,00
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1700	FISCAL	23	1.000,00
TOTAL	3.729.719,03				

Protocolo 1508983

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - IPASBE

Portaria

PORTARIA Nº 06 DE 11/03/2025

“Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição”

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.269/2005 e pelo Decreto Municipal nº 9.588/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MANOEL ANTONIO SILVÉRIO**, matrícula PMBE nº 007528; cargo efetivo de **Fiscal de Tributos** - Carreira **III**, Classe **P**, a partir de **01-03-2025**, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos

integrais e paridade, conforme incisos de I a III do art. 3º da EC nº 47 de 05/07/2005, c/c art. 2º da Lei Municipal nº 1.282 de 22 de novembro de 2005, e o seu benefício deverá ser reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme estabelecido no art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 1.269/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/03/2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Esperança - ES, 11 de março de 2025.

Domingos Ramos de Oliveira Souza
Superintendente do IPASBE

Registrado e Publicado na Data Supra.

Gisele de Jesus Silva
Coordenador Administrativo e Financeiro
Protocolo 1509396